



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 484

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Atos da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 22/2021

Altera o inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 11/2021.

**Art. 1º** - O inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 11/2021 passar a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

IV – Fica proibido o trânsito de pessoas estranhas ao serviço público da Câmara Municipal nas dependências desta, com exceção dos munícipes que poderão ser atendidos nos gabinetes parlamentares, mediante agendamento prévio, em intervalos de meia hora, permitida o atendimento de 2 (duas) pessoas por vez, com adoção do Protocolo de Operação do Plano SP pela Diretoria Administrativo Financeira. (NR).”

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE****-Diretor-****ATO DA MESA Nº 24/2021**

Dispõe sobre a suspensão da realização das solenidades que dependam da participação de órgãos externos ao Poder Legislativo, para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus causador da COVID-19.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** Fica suspensa a realização das solenidades que dependam da participação de órgãos externos ao Poder Legislativo, por tempo indeterminado, para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus causador da COVID-19.

**Art. 2º** As honorarias que dependem unicamente de iniciativa parlamentar seguem ocorrendo normalmente, uma vez que, em caso da impossibilidade prolongada de realização de sessão solene, esta pode ser entregue individual e pessoalmente pelo vereador.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOEL CARDOSO****-Presidente-****ANTONIO CARLOS RIBEIRO****-Vice Presidente-****VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA****-1º Secretário-****CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES****-2º Secretário-**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE****-Diretor-****Exposição de Motivos**

Diante do cenário devastador e incerto trazido pela pandemia do coronavírus, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste prontamente passou a seguir, desde março de 2020, as recomendações das autoridades sanitárias e do Plano SP, com o intuito de evitar a propagação da Covid-19.

Com isso, foram tomadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança de vereadores, servidores e público externo ao promover sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas através de videoconferência, garantir a aferição de temperatura na

entrada do prédio, disponibilizar álcool gel e máscaras e aumentar a frequência de limpeza das dependências, especialmente maçanetas e corrimãos.

No que concerne à segurança dos munícipes que frequentam a Câmara e suas famílias, a medida inevitável foi a restrição do acesso externo à sede da edilidade através do agendamento de horário pelo telefone 3459-8900.

Frente à impossibilidade de ocupação do Plenário Dr. Tancredo Neves, a maioria das solenidades realizadas por esta Casa, quando vereadores e entidades representativas do Município reconhecem a contribuição de diversas pessoas nas mais variadas áreas de atuação, foram obrigatoriamente canceladas.

Das 15 honorarias instituídas por este Poder Legislativo, apenas uma foi entregue em sessão solene, no caso a homenagem de "Mulheres Destaques do Ano – edição 2020", realizada no dia 11 de março do ano passado.

Agora, em 2021, nos deparamos com a incerteza do retorno do acesso ao público ao Plenário Dr. Tancredo Neves, especialmente face ao aumento do número de casos neste mês de janeiro e do consequente retrocesso para fases mais restritivas no Plano SP. Vale ressaltar que, ainda que o plenário permita a distância exigida pelas autoridades sanitárias, há que se considerar impedimentos técnicos, como obstáculos à filmagem com a manutenção das janelas abertas.

Isto posto, quanto à realização de fato das solenidades nesta Casa, deve-se esclarecer que a organização desses eventos, especialmente quando a indicação dos homenageados cabe a entidades externas ao Legislativo, requer encontros e reuniões ainda dificultados, infelizmente, pelo panorama atual.

Por isso, a Mesa Diretora decidiu pela suspensão da realização das solenidades que dependam da participação de órgãos externos ao Poder Legislativo enquanto a Câmara Municipal não puder promover a entrega de tais honorarias com a presença de público. Não obstante, as honorarias que dependem unicamente de iniciativa parlamentar seguem ocorrendo normalmente, uma vez que, em caso da impossibilidade prolongada de realização de sessão solene, esta pode ser entregue individual e pessoalmente pelo vereador.

As honorarias que dependem de organizações externas à CM são: Destaques Culturais do Ano; Prêmio Graça Camargo de Comunicação; Título de Policial Padrão;



Diploma de Gratidão aos Funcionários Públicos Municipais Aposentados; Diploma Pérola Byington; Profissional de Educação Física; e Título de Empresário do Ano.